



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



Diversity of
Cultural Expressions

international
fund for cultural
diversity Investing in creativity
Transforming societies

Guia de orientação para submissão de propostas de projectos ao Fundo Internacional para Diversi- dade Cultural da UNESCO



ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Sobre a Convenção 2005	4
3. Sobre o IFCD	5
4. Organização da candidatura	7
5. Recomendações para uma candidatura bem-sucedida	14
6. Casos de sucesso	17
7. Assistência técnica	19
8. Documentos com informação adicional	20

1. INTRODUÇÃO

A [UNESCO](#), Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura aprovou em 2005 a Convenção para a Protecção e Promoção da Diversidade Cultural das Expressões Culturais. Para que as nações dos Estados Membros desta Convenção pudessem usufruir de investimentos para apoiar a implementação da mesma, bem como apoiar o surgimento de sectores culturais dinâmicos nos países em desenvolvimento, fortalecendo os meios para criar, produzir, distribuir e aceder aos bens e serviços culturais diversos, a UNESCO criou o [Fundo Internacional para a Diversidade Cultural](#) (IFCD - International Fund for Cultural Diversity).

Porém, tendo-se observado que Moçambique tem tido um número baixo de propostas apresentadas, a representação da UNESCO em Maputo tomou a iniciativa de conceber o presente Guia de Orientação para a Elaboração de propostas ao IFCD.

O presente Guia está organizado em três partes principais. A primeira refere-se à apresentação de informações para o conhecimento da Convenção 2005, bem como para os objectivos que orientam o Fundo. A segunda parte é referente à organização da candidatura, nomeadamente os mecanismos de preenchimento da Estrutura do Projecto e o preenchimento do formulário *Online*. A última parte é constituída por três elementos: a partilha de recomendações para a preparação de uma proposta ao Fundo com sucesso, a apresentação do único caso de sucesso em termos de candidaturas submetidas a partir de Moçambique e a indicação de canais para que os proponentes ao Fundo possam beneficiar de assistência técnica.

O desenho deste Guia foi feito a partir da consulta de informações disponíveis na página de Internet da UNESCO e do IFCD, a referir, a Convenção 2005, o Guia Anotado de Acesso ao IFCD Edição 2019, bem como publicações diversas sobre o desenho de projectos. Em adição, foi realizada uma entrevista com um dos membros integrantes do Consórcio de organizações detentoras do único projecto aprovado a partir de Moçambique.

2. SOBRE A CONVENÇÃO 2005

Em Outubro de 2005 a Conferência Geral da UNESCO, reunida na sua 33ª Edição, aprovou a Convenção para a Protecção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Esta Convenção, dentre várias, tem por objectivos: proteger e promover a diversidade das expressões culturais; criar condições que permitam às culturas desenvolver e interagir livremente e de forma mutuamente proveitosa; incentivar o diálogo entre as culturas, de forma a garantir intercâmbios culturais mais intensos e equilibrados no mundo, em prol do respeito inter-cultural e de uma cultura de paz.

Para os efeitos julgados pertinentes à Convenção de 2005, considera-se Diversidade Cultural a multiplicidade de formas em que se expressam as culturas dos grupos e das sociedades, que se transmitem no interior e entre os grupos e as sociedades. Ainda sob a mesma Convenção de 2005, é compreendido que as Expressões Culturais se referem às expressões que resultam da criatividade dos indivíduos, dos grupos e das sociedades que possuem conteúdo cultural. As Actividades, Bens e Serviços, que constituem o objecto da Convenção de 2005, são considerados como tais, do ponto de vista da sua qualidade, utilização ou finalidade específicas, e encaram ou transmitem expressões culturais independentemente do valor comercial que possam ter. As Actividades culturais podem constituir um fim em si mesmas ou contribuir para a produção de bens e serviços culturais.

A Convenção de 2005 entrou em vigor em Março de 2007 e, para cada país signatário, entra em vigor três meses após o depósito do instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão. Moçambique aderiu à Convenção de 2005 em 18 de Outubro de 2007. Esta congrega actualmente um total de 148 Estados Membros.

De acordo com o Artigo 16º desta Convenção, os países desenvolvidos facilitarão o intercâmbio cultural com os países em desenvolvimento, concedendo, através dos quadros institucionais e jurídicos adequados, um tratamento preferencial aos artistas e outros profissionais e agentes da cultura desses países, assim como aos bens e serviços culturais. Para efectivar este compromisso, foi criado como mecanismo de facilitação do apoio aos países em desenvolvimento o IFCD.

3. SOBRE O IFCD

O IFCD, na sua sigla em inglês, que significa *International Fund for Cultural Diversity*, é um fundo constituído por recursos fiduciários, em conformidade com o Regulamento Financeiro da UNESCO. Este Fundo é subsidiado por contribuições voluntárias dos Estados Membros signatários da Convenção de 2005; por fundos provenientes da Conferência Geral da UNESCO; por pagamentos de doações, juros, fundos recolhidos e receitas de eventos realizados pela organização.

O IFCD foi criado em 2010 e já disponibilizou mais de 8 milhões de dólares em 114 projectos, financiados em 58 países em desenvolvimento. Estes financiamentos cobrem um amplo raio de áreas de protecção e de promoção da diversidade das expressões culturais, desde o desenvolvimento e implementação de políticas culturais, capacitação de empreendedores culturais, mapeamento de indústrias culturais e criativas e de novos modelos de negócios de indústrias culturais. Ao longo de pouco mais de 10 anos de implementação do IFCD, os projectos financiados criaram significativas mudanças económicas e sociais nas sociedades.

Por exclusão, o IFCD não financia projectos relacionados exclusivamente com a produção de obras e eventos culturais e artísticos. Não financia, igualmente, projectos ligados à salvaguarda do património cultural intangível, nem do património cultural tangível. Estão igualmente fora do âmbito de financiamento pelo IFCD os projectos que são desenhados para custear défices e dívidas, actividades que tenham sido iniciadas num outro projecto, construções e manutenção de edifícios. Não são igualmente objecto de financiamento os projectos que são desenhados para ambientes com foco no ensino primário e secundário, bem como acções no âmbito do turismo cultural, financiamento e concessão de bolsas de estudo para fins pessoais.

Os projectos submetidos ao IFCD, a médio prazo, devem permitir a criação de um sistema sustentável de gestão da cultura, que garanta que a diversidade das expressões culturais seja criada promovendo-se mudanças estruturais. Devem igualmente garantir a criação de um fluxo de bens e serviços culturais Norte-Sul e Sul-Sul mais equilibrado e uma crescente mobilidade internacional de artistas e de profissionais do sul global. Estes projectos, do mesmo modo, devem garantir que o valor e as oportunidades criadas a partir de projectos das indústrias culturais e criativas contribuam para o desenvolvimento sustentável e devem ser claramente demonstrados relevantes às autoridades envolvidas na planificação do desenvolvimento nacional. Outrossim, os projectos financiados pelo IFCD devem assegurar que sejam resolvidas as desigualdades de género na vida cultural e demonstrado um acesso mais equilibrado à participação no sector das indústrias culturais e criativas.

O IFCD, nas suas múltiplas facetas, contribui, de forma global, para o al-

cance das metas da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável. Esta agenda, pela primeira vez, reconheceu o papel essencial da cultura, da criatividade e da diversidade cultural na reconciliação dos aspectos económicos e sociais do desenvolvimento, garantindo o crescimento económico e fomentando a inclusão social. De acordo com a UNESCO, a Convenção de 2005 e o respectivo IFCD serão a chave para a implementação da nova agenda de desenvolvimento, impactando pelo menos em 11 metas dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável.

O IFCD é dirigido a instituições e autoridades públicas dos [países beneficiários](#) (países em desenvolvimento que são Estados Membros da Convenção de 2005); organizações não governamentais; e organizações não governamentais internacionais registadas nos países membros da Convenção de 2005. Os projectos submetidos ao IFCD podem ser desenhados para um valor de até 100 000 dólares americanos, e para um período de implementação que varia entre 12 e 24 meses. O processo de candidatura é todo ele feito em Inglês, Espanhol, Francês ou outras línguas das Nações Unidas. Anualmente, o *website* da UNESCO/IFCD anuncia a abertura do período de recebimento de candidaturas, o qual decorre por um tempo não superior a três meses. O preenchimento da candidatura obriga o candidato a ter uma [conta de cadastro](#) na página do IFCD, a partir da qual poderá aceder ao seu processo de candidatura de forma contínua e fazer actualizações enquanto a época estiver em aberto.

A partir de Moçambique, foi submetido ao IFCD, entre 2017 e 2019, um total de 10 projectos, tendo sido aprovado apenas um. O baixo número de submissão de propostas ao IFCD a partir de Moçambique constitui a principal razão para a concepção do presente Guia, posicionando-se como um instrumento para tornar o IFCD mais conhecido e suas especificidades explicadas e simplificadas. Ainda na melhoria da difusão da informação sobre o IFCD, no primeiro semestre de 2020, a UNESCO organizou três formações *online*, a nível nacional, abarcando um total de 30 participantes, que resultaram na submissão, em Junho de 2020, de 11 projectos, maior número de candidaturas apresentadas a partir de Moçambique desde o estabelecimento do Fundo em 2008.

4. ORGANIZAÇÃO DA CANDIDATURA

O processo de candidatura ao IFCD é constituído por duas etapas, nomeadamente o preenchimento da Estrutura do Projecto e o preenchimento do Formulário Online. Todos os detalhes sobre os aspectos que devem ser levados em conta durante a organização da candidatura do projecto são descritos e explicados no Guia Anotado de acesso ao IFCD, o qual deve ser consultado todos os anos, não devendo ser usados os guias dos anos anteriores, dado que poderão haver actualizações a cada ano.

4.1. ESTRUTURA DE PROJECTO

A Estrutura do Projecto é um formulário que está disposto em formato Excel, constituído por 6 páginas, e é preenchido fora do sistema virtual, ou seja, é uma ferramenta que pode ser baixada e os dados serem inseridos em modo *offline*. Esta estrutura tem como elementos integrantes os objectivos, os resultados esperados, as actividades, os beneficiários, o orçamento, a equipa e o sumário. É importante que durante o preenchimento de cada componente desta Estrutura se siga a mesma sequência que é apresentada, pois nas páginas seguintes algumas informações são transportadas automaticamente.

Objectivos

Por Objectivos compreende-se uma frase que expressa o problema principal e os benefícios a serem obtidos pelos beneficiários como resultado directo da implementação do projecto. Os Objectivos devem ser escritos num máximo de quatro e num intervalo entre 50 a 150 palavras. É recomendável que cada objectivo tenha duas partes, nomeadamente o que se pretende alcançar e como será alcançado. Com esta estratégia de redacção de objectivos, pretende-se que se assegure que o proponente saiba se o que deseja alcançar está ligado aos meios que serão usados.

Resultados Esperados

O segundo elemento da Estrutura do Projecto são os Resultados Esperados/ Produtos. Compreende-se por estes os produtos, bens e serviços que resultarão do projecto, e devem incluir significativas mudanças criadas a partir de actividades relevantes do projecto para o alcance dos impactos e resultados esperados relacionados com o IFCD. Os Resultados Esperados podem ser tangíveis ou não. E devem ser realísticos e realizáveis.

Estes são desenhados em função e/ou a partir dos objectivos já definidos. Para cada objectivo deve ser construído um máximo de quatro Resultados Espe-

rados, os quais devem ter Indicadores e Meios de Verificação correspondentes, que irão servir para medir o sucesso da implementação do projecto. Mais uma vez, é importante que o texto de cada objectivo não exceda o intervalo entre 50 e 150 palavras. Pela natureza da Estrutura do Projecto, os Resultados Esperados devem estar directamente ligados a cada um dos objectivos anteriormente enunciados.

A construção dos Indicadores, componente integrante na construção dos Resultados Esperados, deve ter em conta o seu papel de medidores do sucesso do projecto. Neste nível, cada Indicador deve estar claramente definido em termos qualitativos e/ou quantitativos, bem como estar desagregado por género, indicando, por exemplo, a contribuição do empreendedorismo juvenil, quando aplicável. Os Meios de verificação referem-se a fontes de informação a serem usadas para medir e verificar o alcance dos Resultados Esperados. Os Meios de Verificação determinam, através de evidências, se os Resultados Esperados estão sendo alcançados como resultado das actividades do projecto.

Actividades

O terceiro elemento da Estrutura do Projecto é constituído por Actividades, as quais devem ser implementadas no sentido de produzirem os Resultados Esperados. O preenchimento das Actividades leva em linha de conta as datas de início e de fim, bem como a localização da área de implementação e beneficiários directos e indirectos das actividades. Estas devem estar relacionadas entre elas e determinadas sob alguma lógica sequencial e interdependência. Por conseguinte, é importante que as actividades sejam descritas de forma sistemática e que não sejam incluídas actividades não essenciais ao projecto. A indicação da localização da realização da actividade diz respeito à indicação, com exactidão, da comunidade, cidade e/ou país onde as actividades terão lugar. A indicação das datas de início e fim das actividades permite fornecer detalhes organizacionais do projecto e da forma como será coordenado durante o período de implementação. Ao planificar as actividades é igualmente importante ter em linha de conta o facto de que o desembolso dos fundos é feito em partes – 50% para o arranque do projecto, 30% a meio do projecto e 20% após a conclusão das actividades e submissão dos relatórios narrativos e financeiros finais. Por causa destes detalhes administrativos, é recomendável que a equipa do projecto faça planos mensais de entrada e saída de caixa, que permitam disponibilidade de fundos, de modo a não comprometer a implementação das actividades. O início das actividades deve levar em linha de conta o período estipulado para a duração dos projectos pelo IFCD (12 a 24 meses) e a data prevista de início, a qual é definida em cada Guia Anotado do IFCD. Por isso é importante que se acompanhe permanentemente o respectivo *website* para as devidas actualizações.

Beneficiários

O quarto elemento é a identificação dos beneficiários do projecto, que são as pessoas (ou grupos de pessoas) que se beneficiam da implementação do projecto. Geralmente, os beneficiários incluem os participantes que irão se beneficiar directamente, pelo seu envolvimento nas actividades do projecto. Para além destes, existem os beneficiários indirectos, os quais não serão activos no projecto, mas que suas vidas serão afectadas. O formulário onde cada beneficiário, directo e indirecto, será identificado requer a descrição das razões específicas de inclusão de cada grupo de pessoas como beneficiário do projecto, devendo ser descritos com precisão (quantidade, qualidade, desagregação por género e envolvimento da juventude).

Orçamento

O quinto elemento da Estrutura do Projecto é o Orçamento, o qual não deve exceder o montante de 100 000 dólares americanos. A elaboração do Orçamento deve estar baseada nas actividades anteriormente definidas, o que significa que devem ser previstas despesas para cada actividade. Por isso é solicitada a informação sobre as despesas a serem levadas a cabo para que tal actividade ocorra, podendo ser, por exemplo, salários ou taxas com as pessoas directamente ligadas ao projecto ou prestadores de serviços, despesas com viagens e ajudas de custos, equipamentos e suprimentos, comunicação, serviços e outro tipo de custos, bem como as despesas administrativas. Este último tipo de despesas não deve exceder 30% do orçamento global do projecto, e deve estar associado a despesas relacionadas com as actividades alistadas.

Para além do alistamento das despesas associadas às actividades, ocorre no formulário a necessidade de indicação do custo de cada despesa, o qual deve estar o mais aproximado possível da realidade. A pesquisa de preços no mercado local ou a solicitação de cotações deve sempre acompanhar o exercício de orçamentação. As despesas, para além do preço, devem ter informação sobre o número de unidades, tipo de unidade do bem ou serviço indicado. A página do Orçamento do formulário requer ainda a indicação de informações sobre o custo total do projecto, valor requerido ao IFCD, bem como a indicação do valor que irá ser disponibilizado a partir de outras fontes de financiamento. Em relação à indicação de outros financiamentos, o IFCD encoraja que para o financiamento do projecto existam outras fontes de financiamento, bastando, para tal, que se indique o nome do co-financiador, bem como o tipo de entidade e qual o estágio do financiamento (disponível, confirmado ou por ser confirmado).

Ao construir o Orçamento é importante ter em atenção a lista das despesas que não são elegíveis no âmbito do IFCD, como, por exemplo, a compra de viaturas, a construção e renovação de imóveis, bem como taxas bancárias.

Equipa

O sexto elemento da Estrutura do Projecto é a Equipa. Todas as pessoas que constituirão mão-de-obra durante a implementação do projecto deverão ser alistadas, incluindo os indivíduos que estarão vinculados ao projecto através de contratos ou subcontratos. Para o IFCD, a implementação, com sucesso, de projectos sob seu financiamento depende, em grande medida, da qualidade, experiência e competência demonstrada por cada uma das pessoas que integram a Equipa de implementação do projecto. Para tal, é importante identificar claramente todas as responsabilidades de cada pessoa envolvida no projecto. É igualmente importante que a escolha dos membros integrantes da Equipa do projecto seja cuidadosamente feita e em harmonia com o alcance dos Resultados Esperados. Sempre que possível, deve-se apostar na escolha dos melhores profissionais existentes na área de intervenção do projecto.

Ainda respeitante à Equipa do projecto, a Estrutura possui indicações para a colocação de detalhes sobre os Contratados e Subcontratados que serão envolvidos ao longo do projecto. Esta equipa inclui consultores e especialistas não directamente contratados pela entidade endossante da candidatura. A existência dos Contratados e Subcontratados ocorre para suprir as necessidades de conhecimento que possam não existir na equipa permanente do projecto. Todos os indivíduos que serão contratados e subcontratados durante a implementação do projecto devem ser alistados e com indicação da sua identidade completa, incluindo filiação em negócios, organizações e nacionalidade. Estes dados devem igualmente incluir a indicação das suas competências, experiência e qualificações. A Estrutura do Projecto, nesta componente da Equipa, solicita igualmente a indicação do domínio de intervenção de cada consultor ou especialista, listando suas responsabilidades e resultados a serem entregues no final de cada prestação de serviço.

Sumário

O sétimo e último elemento da Estrutura do Projecto é o Sumário. Este elemento permite oferecer uma visão global de toda a Estrutura do Projecto, nomeadamente os Objectivos, Resultados Esperados e as Actividades. Tendo em conta que o Sumário é gerado a partir da actualização de toda a Estrutura do Projecto, é necessário que continuamente grave o documento, feche e o reinicie. Esta deve ser a sua última acção antes de fazer a sua versão final do documento.

4.2. FORMULÁRIO ONLINE

O [Formulário online](#) constitui a segunda etapa de organização da candidatura, o qual está no sistema virtual, não podendo ser baixado para preenchimento fora da rede (*offline*). Tal como referido anteriormente, devem ser incluídos dados referentes à Informação sobre o Endossante da Candidatura, Informação sobre o Projecto, sobre os Objectivos, Actividades, Orçamento e Equipa, sobre a Contribuição do Projecto ao IFCD, sobre a Sustentabilidade do Projecto, sobre Outras Fontes de Financiamento ao Projecto, os Documentos Complementares e, finalmente, a aceitação dos Termos e Condições da Candidatura ao IFCD.

Informação do Endossante

O primeiro elemento desta etapa é relativo à colocação de dados sobre o Endossante da Candidatura, especificamente sobre a Pessoa de Contacto, que deve ser o representante da organização endossante da candidatura, a qual deve possuir responsabilidade financeira e administrativa para a implementação do projecto. Esta é a pessoa com poderes para assinar o contrato com a UNESCO, caso a candidatura seja aprovada. Simultaneamente esta Pessoa de Contacto deve fazer parte da organização endossante da candidatura e ser membro da Equipa do Projecto, conforme referido na etapa da Estrutura do Projecto.

Este primeiro elemento inclui ainda informações sobre a Organização Endossante, devendo clarificar se se trata de uma Autoridade Pública ou Governamental, Organização Não Governamental ou ainda Organização Não Governamental Internacional. Em casos muito específicos, e em função dos fundos disponíveis, podem ser financiados projectos de micro, pequenas e médias empresas do sector privado activo no sector cultural dos países em desenvolvimento membros da Convenção de 2005. Ainda nesta componente, solicita-se informações sobre o nome da Organização Endossante, nacionalidade da Organização Endossante, detalhes do *website*, data de criação da Organização Endossante, sua principal missão e actividades, e os orçamentos geridos pela organização nos últimos anos.

Informações do projecto

O segundo elemento no preenchimento do Formulário requer Informações sobre o Projecto, nomeadamente o título do Projecto, o montante do valor requerido ao IFCD, o período de implementação, os países beneficiários do Projecto, breve descrição do Projecto, informações sobre o contexto onde o Projecto será implementado, complementaridade do projecto com políticas/medidas/programas/projectos regionais, nacionais e locais, plano de gestão financeira do projecto, e parceiros do Projecto, caso existam.

Objectivos, actividades, orçamento e equipa do projecto

Nesta componente, deve ser submetido, em forma de anexo, a Estrutura do Projecto que foi elaborada na primeira etapa de organização da Candidatura. Verifique sempre se está a fazer a submissão da versão final e correcta deste documento.

Contribuição do projecto para os objectivos do IFCD

O quarto elemento refere-se a Informações que devem ser inseridas sobre a contribuição do Projecto para o alcance dos Resultados do IFCD. Os projectos submetidos ao IFCD devem garantir a implementação, de pelo menos um ou mais, dos quatro Resultados Esperados definidos pelo IFCD. Tomando em linha de conta que os impactos do IFCD são para serem obtidos dentro de um quadro temporal de até 8 anos, onde os Resultados Esperados do IFCD são para serem obtidos dentro de 4 anos, considera-se que cada Projecto submetido ao IFCD não terá capacidade para implementar tamanha projecção. Como solução, os Objectivos e os Resultados Esperados de cada proposta de projecto devem fazer uma contribuição significante a um Resultado Esperado específico do IFCD, e tal deve ser pensado para ocorrer dentro do tempo previsto ou razoável após a conclusão do projecto. Uma leitura crítica e atenta de cada um dos impactos e respectivos resultados esperados do IFCD irá permitir a elaboração das devidas conexões e relações com o projecto em submissão.

Sustentabilidade do projecto

O quinto elemento deve trazer informações sobre a Sustentabilidade do Projecto em candidatura. Por Sustentabilidade compreende-se a transição de operações relativamente de curto prazo para uma existência comunitária ou organizacional de longo prazo. Para tal, é necessário que, ao desenvolver e implementar os projectos, se avaliem oportunidades e desafios de longo prazo. Em linhas gerais, a Sustentabilidade é garantida a partir de várias acções, a referir: comunicar a implementação do projecto de modo que as pessoas possam estar conscientes e consciencializadas sobre a existência do mesmo; encorajar o envolvimento da comunidade e/ou organizações associadas ao projecto; criar uma base para a diversificação das fontes de financiamento; bem como a flexibilidade para acomodar mudanças ao longo da implementação do projecto.

A Sustentabilidade é assim requerida com base no princípio de que o IFCD está interessado em financiar projectos cujos efeitos possam continuar, mesmo após o término do seu investimento. As acções definidas no projecto devem ser inseridas nas actividades correntes da Organização Endossante, ou os seus resultados devem sentir-se nos grupos-alvo e beneficiários, após o fim do financiamento.

Outras fontes de financiamento do projecto

O sexto elemento é referente à apresentação de informações sobre outras fontes de financiamento ao Projecto, devendo comunicar se a Organização Endossante terá recebido quaisquer financiamentos nos últimos cinco anos, incluindo a indicação de algum financiamento que possa ter vindo do IFCD. Ao arrolar estes dados, deve-se indicar a fonte de financiamento, o montante obtido, o período de financiamento, o título do projecto, os objectivos do projecto, bem como os resultados obtidos após a implementação de cada fundo. Ainda neste elemento, deverão ser inseridos dados sobre pedidos de financiamento que a Organização Endossante da candidatura possua no momento da candidatura ao IFCD, que sejam igualmente de uma fonte ligada à UNESCO. Neste nível, é importante que igualmente se forneçam dados sobre o título do projecto, o período de financiamento (início e fim), bem como o montante total de cada proposta.

Documentos complementares

O sétimo elemento obriga ao alinhamento e anexação de documentos complementares à Candidatura, nomeadamente documentos legais da organização Endossante (por exemplo, Boletim Oficial de Criação da Organização). Para o caso de Moçambique, onde a língua oficial é o Português, é obrigatório que os documentos sejam traduzidos. Caso tenha sido alistado no Orçamento algum equipamento, é crucial que a cotação deste bem seja colocada como documento complementar, garantindo que os Avaliadores do Projecto possam considerar esta despesa como parte integrante do projecto. Caso se proceda de modo contrário, a referida despesa será desconsiderada.

Termos e Condições

Por último, no oitavo elemento, é-lhe solicitado que aceite os Termos e Condições sujeitos à Candidatura ao IFCD. O primeiro ponto dos Termos e Condições é sobre a obrigatoriedade de todos os beneficiários do IFCD submeterem uma descrição mandatória, um relatório financeiro e analítico da execução do Projecto e a realização dos Resultados Esperados ao Secretariado do IFCD. Faz igualmente parte dos Termos e Condições de uso do IFCD a aceitação da forma como o desembolso dos fundos será efectuado, prevendo-se, no contrato, a ocorrência de três pagamentos parciais, em 50%, 30% e 20%.

Os candidatos com projectos aprovados são ainda obrigados a assumir a produção de um Plano de Gestão Financeira, que deve incluir um plano mensal prévio de fluxo de entradas e saídas, de modo a assegurar que os fundos necessários estejam disponíveis e possam ser adiantados pela Organização Endossante, o que permitirá a implementação atempada das actividades. Para finalizar a aceitação dos Termos e Condições de uso do IFCD, os Endossantes dos Projectos aprovados devem confirmar se todos os documentos disponibilizados durante o processo de preenchimento da candidatura são autênticos.

5. RECOMENDAÇÕES PARA UMA CANDIDATURA BEM-SUCEDIDA

Não há receita perfeita para a redacção de uma boa proposta de projecto. O que há é um acúmulo de experiências e, por vezes, de tentativas anteriores mal sucedidas, para que se conheça o melhor caminho para preparar uma candidatura com chances de ser bem sucedida. A partir de diversas experiências, e baseado no conhecimento que se tem do IFCD, seguem recomendações e/ou pontos de reflexão que se julgam pertinentes para que uma candidatura possa ter melhores chances de ser aprovada.

a. Resolva um problema real

Os projectos são escritos essencialmente para resolver problemas que existem em contexto espaço-temporalmente determinado, ou mesmo para aproveitar e maximizar oportunidades que os ambientes e contextos oferecem. Os problemas que nos conduzem a desenhar projectos são situações indesejáveis que criam algum desconforto à estruturação de um sistema ou ao seu funcionamento eficaz. E trabalhar sob situações reais, e que afectam várias pessoas dentro de áreas de actuação determinadas, constitui uma vantagem, pois os resultados esperados definidos pelo IFCD foram construídos a partir de realidades concretas dos países em desenvolvimento.

b. Pense a partir de uma cadeia de resultados

A estrutura dos projectos submetidos ao IFCD possui um perfil de organização da informação a partir da noção de cadeia de resultados em desenho de projectos. Na cadeia de resultados está implícita a ideia de que se clarifica como as Actividades irão conduzir aos Resultados Esperados, e estes ao impacto que se deseja a longo prazo. Leve algum tempo alinhando, exercitando conexões diversas em torno da cadeia de resultados do problema, ou oportunidade, no qual pretende intervir. O exercício de pensar no projecto a partir da sua cadeia de resultados irá permitir reunir elementos para serem inseridos na estrutura e formulário do IFCD de forma mais rápida.

c. Faça uma boa gestão de tempo

A chamada para a submissão de projectos ao IFCD é lançada anualmente, com uma antecedência mínima de três meses. Para acompanhar o ritmo das comunicações, seja assinante dos canais de distribuição de informação da UNESCO central, do Facebook da UNESCO Maputo, da Arterial Network Moçambique, bem como a partir da lista de e-mail do IFCD, o que pode ocorrer fazendo-se a

subscrição para receber boletins informativos electrónicos da organização. Isto vai permitir-lhe tomar conhecimento assim que o Edital de submissão de candidaturas for lançado, bem como ter maior controlo do tempo.

Tal como foi demonstrado nas páginas anteriores, o processo de organização da candidatura exige tempo e atenção aos detalhes. Reserve tempo para ir ao encontro do solicitado. E evite submeter a sua candidatura nos últimos dias. É muito frequente candidatos deixarem a submissão para o último dia. E, nisto, tem-se verificado que nos últimos dias a página que deve receber os formulários fica sobrecarregada, o que tem como consequência uma excessiva lentidão para fazer anexos e aceitar a submissão da candidatura. A recomendação é que tenha o formulário do seu projecto feito, as informações *online* preenchidas e os documentos complementares reunidos e colocados em anexo até, pelo menos, 72 horas antes da data limite. Isso irá permitir-lhe contornar a sobrecarga na utilização do sistema de recebimento das candidaturas.

d. Constitua uma equipa de trabalho e faça parcerias

Normalmente, as ideias de projectos surgem a partir de observações particulares de um indivíduo sobre várias coisas que ocorrem no seu contexto e que lhe saltam à vista. Todavia, e apesar desta ideia inicial ter partido de uma pessoa só, para que ela ganhe corpo precisa de ser partilhada com outros. Estes poderão ser os membros de uma mesma organização, ou mesmo consultando profissionais integrantes do sector em que se pretende submeter a candidatura. À medida que a ideia do projecto vai sendo testada e vai ganhando existência, é importante que seja constituída uma equipa de trabalho, procurando reunir diferentes capacidades em matéria de desenho de projectos e, acima de tudo, nas diferentes áreas de especialidade em que se pretende intervir.

Tal como referiu-se nas páginas anteriores, a candidatura ao IFCD é feita nas línguas oficiais das Nações Unidas, as quais não incluem o Português. Moçambique é um país de língua oficial Portuguesa. É normal que o pensamento de desenvolvimento do seu projecto seja em Português. Por causa deste facto, é aqui recomendado que tenha sempre na sua equipa uma pessoa que fale fluentemente a língua inglesa, ou ainda que haja disponibilidade para contratar um revisor de língua inglesa ou mesmo um tradutor. O desconhecimento da língua inglesa, na qual se submete o projecto, não pode constituir obstáculo para se ter um projecto bem desenhando e que comunique correctamente.

Tendo em conta a sua complexidade e carácter estruturante no desenvolvimento da diversidade das expressões culturais em países em desenvolvimento, é recomendável que os projectos candidatos ao IFCD sejam desenhados e implementados com a participação de entidades, públicas e/ou privadas, que desenvolvam acções afins, ou que se tenha alinhamento com as políticas em vigor no país.

e. Assine a candidatura no final

Todo o processo de organização de candidatura deve ser validado através da assinatura do Representante legal da entidade endossante, devendo coincidir com o nome ao longo do Formulário *online*. O processo de assinatura ocorre imprimindo-se a página a ser assinada, a qual, depois de digitalizada, deve ser submetida junto com os documentos complementares requeridos para serem anexados. Esta tem sido uma dúvida recorrente sobre como assinar a candidatura, fazendo com que muitos processos se invalidem por causa do incumprimento desta obrigação. Uma vez submetido o projecto, ou seja, clicado o 'Submit', já não pode editar o seu conteúdo. Por isso é importante que submeta o texto final e revisto pelos outros membros integrantes do projecto ou outros revisores externos.

6. CASOS DE SUCESSO

Entre 2017 e 2019, a partir de Moçambique, foi submetido ao IFCD um total de 10 projectos, tendo sido aprovado apenas um. Este projecto foi submetido e aprovado na Chamada de projectos referente ao ano de 2019 e para ser implementado entre 2020 e 2022. De acordo com a nota descritiva do projecto, sob a designação MAKE - *Movement for Art, Knowledge and Exchange* – o projecto tem em vista promover o desenvolvimento de redes, empreendedorismo, inovação e acesso a mercados e oportunidades no sector das indústrias criativas em Moçambique e em África.

O MAKE foi desenhado para responder a um problema identificado no sector cultural e criativo moçambicano, o qual assenta na observação de que apesar de iniciativas e agentes do sector criativo proliferarem e ganharem força, os seus principais actores actuam de forma fragmentada e sozinhos, não capitalizando o que a colaboração pode oferecer: eficiência, rentabilidade, crescimento, visibilidade, impacto e conhecimento. É entendimento dos proponentes deste projecto que um sector mais organizado, coordenado e cooperativo pode, a longo prazo, melhor informar sobre as políticas e, por sua vez, gerar resiliência entre os diferentes integrantes da cadeia de valor das indústrias criativas.

Este projecto, de forma mais detalhada, pretende mapear e constituir uma rede do panorama criativo e cultural em Moçambique e na região; reforçar a capacidade associativa e conhecimentos dos agentes culturais e criativos da indústria, melhorando o engajamento entre parceiros no sector; desenvolver a capacidade de inovação e organização para o ambiente de negócios e profissionais do sector; agregar, partilhar e publicar conteúdos relevantes no sector cultural e criativo. Foram definidos como parte dos beneficiários do projecto os integrantes da cadeia de valor do sector cultural, desde organizações públicas e privadas a associações culturais e movimentos criativos, procurando tornar o ecossistema mais robusto. São ainda beneficiários do projecto jovens criativos com potencial e motivação para se tornarem empreendedores, promovendo a empregabilidade e crescimento cognitivo no sector das Indústrias Culturais e Criativas.

Até ao final da sua implementação, o MAKE terá como resultados uma plataforma e um directório do sector cultural e criativo construídos; um *kit* de ferramentas e oficinas de mentoria construídos; oportunidades de estágios e de voluntariado e mercados profissionais criados.

O projecto foi submetido a partir de um consórcio de três organizações do sector cultural e criativo, liderado pela [Fundação Carlos Morgado](#). A [ANIMA](#), um estúdio criativo que desenvolve projectos de comunicação com o objectivo de impulsionar o desenvolvimento social e as indústrias criativas em Moçambique através do Design, da produção audiovisual e de soluções digitais. A [Idealab](#),

uma empresa moçambicana fundada em 2010 com o propósito de inspirar empreendedores, apoiar o desenvolvimento de *startups*, acelerar o crescimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas e promover o empreendedorismo e a inovação. A Cria.Moz, uma cooperativa de criadores estabelecida em 2017, que reúne produtores, vendedores, exportadores de produtos das indústrias criativas. A cooperativa fornece soluções contextuais e redefine o intercâmbio tradicional entre o mercado e criadores, apoiando na troca de conhecimentos entre os diferentes actores do sector.

Os Resultados Esperados, tal como se depreende da exposição acima, vão para além do período de implementação a partir dos fundos do IFCD, daí o seu reconhecido potencial de sustentabilidade. Para informações adicionais e acompanhamento do desenvolvimento do MAKE, cada um dos integrantes do consórcio tem activa, nos parágrafos acima, uma hiperligação que poderá conduzir-lhe ao *website* da organização.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A UNESCO, através do Secretariado do IFCD e outros órgãos afins, disponibiliza informações com vista a assessorar e facilitar a disponibilização de apoio técnico para a preparação das candidaturas ao fundo. A partir dos contactos abaixo apresentados, qualquer dúvida na interpretação e organização dos formulários de candidatura poderá ser fácil e atempadamente esclarecida.

UNESCO ESCRITÓRIO DE PARIS - FRANÇA

7 place Fontenoy, 75352 Paris 07 SP - France

email: convention2005.ifcd@unesco.org

email: support-creativity@unesco.org.

UNESCO – ESCRITÓRIO DE MAPUTO - MOÇAMBIQUE

Rua da Frente de Libertação de Moçambique Maputo

House No. 240, Sommershield

1397 Maputo Maputo

Mozambique

maputo@unesco.org

COMISSÃO NACIONAL PARA UNESCO – MOÇAMBIQUE

Rua Dr. Egas Moniz, No. 45

Bairro Sommershield

Maputo-Mocambique

natcom@teledata.co.mz

8. DOCUMENTOS COM INFORMAÇÃO ADICIONAL

Livros e artigos científicos

1. ACP/UE/OIT/CNUCED/UNCTAD/UNESCO, (2011). *Fortalecendo as Indústrias Criativas Para o Desenvolvimento em Moçambique*.
2. Brittner, R. *Management Concepts*. In: Radiologie Technology. November/December 2006, Vol. 78/No. 2
3. Casaca, J. e Correia, M. (2014). *Dicionário de Gestão*. Lisboa: Escolar Editora
4. Cher, R. (2002). *O Meu Próprio Negócio*. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, Lda.
5. Costa, J., Sampaio e Melo, A. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Porto: Porto Editorac
6. Freiberg, S. (2013). *Herramientas para la Planificación Estratégica en Cultura*. Secretaria de Extensión, Escuela de Graduados. Faculdade de Ciências Económicas. Universidad Nacional de Córdoba.
7. Kim, C., Mauborgne, R. (2011). *Fair Process: managing in the knowledge Economy*. In: Goleman, D. HBR's 10 must reads on managing people. Boston: Harvard Business School Publishing
8. Matoso, R. (2011). *Manual de Elaboração de Projectos Culturais*. Online
9. Pearson, B., Thomas, N. (1997) (Trad. 2003). *Curso conciso de MBA: prática das técnicas de gestão*. Mira-Sintra: Publicações Europa América, Lda.
10. Pinto, C. et al. (2012). *Fundamentos de Gestão*. Lisboa: Editorial Presença.
11. Porter, M. (1996). *What is Strategy?* Harvard Business School Publishing. 1-21p
12. UNDP/UNCTAD, 2010. *Relatório de Economia Criativa: uma opção de desenvolvimento viável*.
13. UNESCO, Convenção para a Protecção e Promoção da Diversidade Cultural das Expressões Artísticas
14. UNESCO. 2019. Annotated Guide for the submission of funding requests

Documentos legais e normativos

15. Política Cultural de Moçambique e Estratégia da Sua Implementação. Resolução nº 12/97, de 10 de Junho. Conselho de Ministros.
16. Plano Estratégico da Cultura (2012-2022). Aprovado na 19ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros, 7 de Junho de 2012

Sítios de Internet

17. www.portaldogoverno.gov.mz
18. www.entrepreneur.com
19. www.unesco.org
20. www.ifcd.org



international
fund for cultural
diversity Investing in creativity.
Transforming societies.